



(\* Documento assinado eletronicamente por **ELANO ARAGÃO PEREIRA** em 08 de Abril de 2024 às 09:25 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.  
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: EDT-PJMAA-12024, Código de Validação: 00E3D4C1DE.



Promotoria de Justiça da Comarca de Magalhães de Almeida

**EDT-PJMAA - 12024**

**Código de validação: 00E3D4C1DE**

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

### **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MAGALHÃES DE ALMEIDA**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO através do Promotor de Justiça Elano Aragão Pereira, Titular da Comarca da Magalhães de Almeida, no uso das atribuições conferidas pelo art. 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº. 8.625/1993, pelo artigo 1º da Resolução nº. 159/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, pelo artigo 26, § 1º, IV, da Lei Complementar Estadual nº 13/1991, RESOLVE convocar audiência pública, com o objetivo de apresentar à população o projeto de incentivo à autocomposição-CONCILIA.

#### **DOS PARTICIPANTES**

Art. 1º. A audiência pública será aberta a toda sociedade e será presidida pelo Promotor de Justiça Elano Aragão Pereira.

#### **DOS OBJETIVOS**

Art. 2º. A audiência pública tem como escopo apresentar à população o projeto de incentivo à autocomposição CONCILIA.

#### **DA PARTICIPAÇÃO DAS AUTORIDADES E ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL**

Art. 3º. Serão convidados a compor a mesa os membros do Ministério Público do Maranhão e demais autoridades públicas presentes, a exemplo da Magistrada titular da comarca, a Autoridade Policial Civil e Militar, Membros do Poder Legislativo, Prefeito Municipal, representantes de entidades da sociedade civil, dentre outros.

§ 1º. Aberta a audiência pública, o Promotor de Justiça fará a exposição do projeto durante no máximo 30(trinta) minutos.

§ 2º. Os demais componentes da mesa terão, cada um, até 05(cinco) minutos para manifestação.

Art. 4º. A participação da população observará os seguintes procedimentos:

I. É assegurado ao participante o direito de manifestação oral, após o pronunciamento dos

2024 - O Ministério Público do Maranhão no fomento à resolutividade das demandas sociais

Rua Dionílio Costa 200 - Centro, Magalhães de Almeida / MA

CEP: 65.560-000 Telefone: (98) 3483-1506 (98) 3483-1309 e-mail: [pjmagalhaesdealmeida@mpma.mp.br](mailto:pjmagalhaesdealmeida@mpma.mp.br)

1 / 2



### Promotoria de Justiça da Comarca de Magalhães de Almeida

componentes da mesa, conforme disposição deste Edital.

II. As manifestações orais observarão a ordem sequencial do registro da intenção de manifestação, para tanto, o interessado deve se aproximar da mesa e pegar o microfone ou se levantar e falar em alto bom som para que todos ouçam.

III. O tempo para a participação não deverá passar de 3(três) minutos, podendo chegar a 5(cinco), dependendo da quantidade de interessados.

Art. 5º. O Promotor de Justiça, Presidente da Mesa, fará suas considerações finais acerca do debate e, ao final, os devidos encaminhamentos.

Parágrafo único. O presidente da mesa poderá reduzir ou estender o tempo estipulado para cada um dos expositores e/ou participantes de acordo com as necessidades que surgirem.

### HORÁRIO E LOCAL

Art. 6º. A audiência pública realizar-se-á no dia 08 de maio de 2024, das 08h às 12h, na sede do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos (antigo PETI), localizado na Rua Arlindo Faray, centro, Magalhães de Almeida/MA.

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º. A minuta deste edital encontra-se à disposição dos interessados na sede da Promotoria de Justiça de Magalhães de Almeida/MA.

Art. 8º. A expedição dos convites para a audiência pública e divulgação da mesma será de responsabilidade da secretaria desta Promotoria de Justiça.

Art. 9º. Os convites deverão seguir acompanhados de cópia deste edital e do projeto CONCILIA.

Art. 10º. O presente edital deverá ser encaminhado ao órgão competente da Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Maranhão para fins de publicação em seus perfis institucionais e no sítio eletrônico, devendo haver a afixação no átrio da sede da Promotoria de Justiça de Magalhães de Almeida/MA.

Art. 11º. Situações não previstas neste edital serão resolvidas pelo Presidente da Mesa.

Magalhães de Almeida, data da assinatura eletrônica.

*assinado eletronicamente em 08/04/2024 às 09:25 h (\*)*

**ELANO ARAGÃO PEREIRA**  
PROMOTOR DE JUSTIÇA



Promotoria de Justiça da Comarca de Magalhães de Almeida

**ATA-PJMAA - 182024**

**Código de validação: AA536DB2FB**

### ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - PROJETO CONCILIA

No dia 08 de maio de 2024, às 08h45min, foi iniciada a Audiência Pública destinada à apresentação do Projeto Concilia, conforme disposição do EDT-PJMAA – 12024 e PROJETO-PJMAA – 12024.

Na oportunidade, o Promotor de Justiça, ora Presidente de Mesa, após abertura da audiência pública, explicou como a mesma seria realizada, convidou algumas autoridades para comporem a mesa, são elas, A Juíza de Direito, Dra. Muryelle Tavares Leite Gonçalves, Secretária Municipal de Assistência Social, sra. Luzia Santos Silva, vereador e advogado, Dr. Fabyanno Carvalho Silva Araújo, advogado, Dr. Carlos Eduardo Sales de Resende, Polícia Militar, Sargento Alexandro Chaves Saraiva, Guarda Municipal, Francisco Kleiton Gomes Carvalho, representante da Associação dos Agentes Comunitários de Saúde, Jucélia Carvalho da Silva, representante da APEMMA, Avânia de Jesus Silva, e iniciou a fala explicando o Projeto Concilia, suas razões, objetivos e modo de execução.

Na oportunidade o membro do Ministério Público informou que busca desenvolver o Projeto Concilia, que visa difundir a ideia do necessário e inescusável incentivo à composição judicial e extrajudicial, visando, como cerne ideológico da lei nº 13.105/2015, a eficiente, rápida e consensual solução dos litígios.

Ainda relatou que visa: 1 - oportunizar a toda à comunidade de Magalhães de Almeida/MA, inclusive ao corpo jurídico, um meio alternativo de solução de suas demandas; 2 - Potencializar junto à comunidade local a capacidade de solução consensual de litígios; 3 - Sem prejuízo da relevância e importância do Poder Judiciário local, buscar uma solução célere de conflitos sociais que venham ao conhecimento do Ministério Público; 4 -Promover o Ministério Público



(\*) Documento assinado eletronicamente por **ELANO ARAGÃO PEREIRA** em **08 de Maio de 2024 às 11:48 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: ATA-PJMAA-182024, Código de Validação: AA536DB2FB.**



### Promotoria de Justiça da Comarca de Magalhães de Almeida

como órgão transformador de realidade social, concretizando o seu poder-dever de incentivar o desfecho amigável de litígios, independentemente de o mesmo fazer parte de suas atribuições; 5 - Consolidar, no âmbito do Ministério Público, uma política permanente de incentivo e aperfeiçoamento dos mecanismos de autocomposição.

Por fim, além de esmiuçar o método de execução, concluiu que se tratará de uma prática contínua e permanente.

Em seguida, foi oportunizada a palavra às autoridades que estariam compondo a mesa. Nessa ocasião, a Juíza de Direito Titular da Comarca de Magalhães de Almeida, Dra. Muryelle Tavares Leite Gonçalves, pediu a palavra e, após parabenizar o Promotor de Justiça pela iniciativa, destacou a importância social, tendo em vista os objetivos a serem alcançados com o projeto, seja na conciliação de conflitos ou na propagação da cultura de paz, ajudando também na agilidade e solução de demandas judiciais. Passo seguinte, o Promotor de Justiça agradeceu as palavras.

A representante da APEMMA – Associação dos Profissionais de Educação de Magalhães de Almeida, sra. Avânia de Jesus Silva, em seguida pediu a palavra, e realizou perguntas, a exemplo se o Projeto seria pioneiro, e se haveria uma parceria com o Poder Judiciário no encaminhamento de lides. Em resposta, o Presidente de Mesa respondeu que a incentivo não seria algo pioneiro, mas um atendimento aos princípios ideológicos insculpidos no Código de Processo Civil e incentivado institucionalmente pelo Ministério Público Brasileiro, inclusive do Maranhão. Quanto a segunda questão, o Promotor informou ser possível a parceria com o Poder Judiciário ou qualquer outra instituição que demonstre interesse em aderir.

Por sua vez, o Dr. Carlos Eduardo Sales de Resende, representando os advogados atuantes na comarca, questionou sobre a possibilidade de inclusão de litígios afetos à matéria consumerista junto ao referido projeto, sendo explicado pelo Promotor de Justiça que não há limite de matéria, bastando apenas o interesse das partes em solucionar o litígio através da conciliação.

Já a sra. Jucélia Carvalho da Silva, representante da Associação dos Agentes Comunitários de Saúde, questionou sobre a possibilidade de



**Promotoria de Justiça da Comarca de Magalhães de Almeida**

outras pessoas e/ou instituições aderirem ao projeto com indicação de conciliadores. Na oportunidade, com intuito agregador de iniciativas, foi informado ser perfeitamente possível ampliar o projeto com a inclusão de outras pessoas e/ou instituições, inclusive de estudantes de direito.

Em seguida, Dr. Fabyanno Carvalho Silva Araújo, vereador e advogado atuante na comarca, pediu a palavra, parabenizou a iniciativa e informou que a Secretaria de Direitos Humanos tem o papel de difundir informações, inclusive de projetos como este para população, declarando ser de fundamental importância para agilizar e resolver conflitos sem necessariamente serem encaminhados ao Poder Judiciário.

Uma vez questionado se os componentes de mesa teriam algo a declarar e/ou perguntar, a representante da APEMMA, questionou quando o projeto efetivamente início e se demandas já judicializadas poderiam ser incluídas no Projeto. Em resposta à pergunta, o Presidente de Mesa declarou que a iniciativa já estaria em fase de execução, bem como demandas já objeto de provocação também poderia integrá-los, seja por iniciativa da parte ou dos advogados que as representam, bastando que os mesmos tenham prévia disposição na conciliação.

A Juíza de Direito pediu novamente a palavra, e após informar a necessidade de o Poder Judiciário respeitar os trâmites processuais nas demandas que lhe são afetas, ratificou a importância da iniciativa para ajudar na composição de conflitos.

Encerrada a fala daqueles que compunham a mesa, foi questionado se algum dos presentes queria fazer uso da palavra para apresentar dúvidas ou questionamentos. Na oportunidade o representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, sr. Victor Manoel Alves Cunha, parabenizou o projeto e informou que a resolução dos conflitos por meio da conciliação, promovendo o diálogo, descongestionando a intensa demanda judicial e dando celeridade as demandas vem contribuir muito para a população de Magalhães de Almeida, promovendo a pacificação social.

Por fim, o Promotor de Justiça agradeceu os presentes e solicitou ampla difusão do projeto à população, dando por encerrada a presente Audiência Pública.



Promotoria de Justiça da Comarca de Magalhães de Almeida

**Providências: Encerrada a audiência pública e concluído com o seu objetivo, qual seja, a apresentação do referido projeto, adotar as seguintes medidas:**

- a. Incluir eventuais demandas que cheguem ao conhecimento da Promotoria de Justiça de Magalhães de Almeida/MA junto ao Projeto Concilia, desde que a parte responsável pela provocação demonstre o desejo em solucionar consensualmente a lide;
- b. Na forma do art. 4º, § 1º, da resolução nº 82/2012 do Conselho Nacional do Ministério Público, encaminhar cópia desta ata ao Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Maranhão para fins de conhecimento;
- c. Na forma do art. 4º, § 2º, da resolução nº 82/2012 do Conselho Nacional do Ministério Público, afixar cópia da ata no átrio desta Promotoria de Justiça e encaminhá-la ao setor competente para fins de publicação no sítio eletrônico do Ministério Público do Maranhão;
- d. Encaminhar cópia desta ata àqueles que fizeram uso da palavra na audiência pública.

Magalhães de Almeida/MA, data do sistema.

*assinado eletronicamente em 08/05/2024 às 11:48 h (\*)*

**ELANO ARAGÃO PEREIRA**  
PROMOTOR DE JUSTIÇA



ESTADO DO MARANHÃO  
 MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
 PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA

LISTA DE PRESENÇA

EVENTO: AUDIÊNCIA PÚBLICA DE LANÇAMENTO DO PROJETO CONCILIA  
 DATA: 08/05/2024

NOME	ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO
Gianni Gomes Rocha	Unimaranhão
Olhonildo Farias Pereira	A. SOCIAL
Leonete Rocha Vale	A.O.S.D
Maria Jose Gonçalves dos Santos	
Veralicia Nascimento dos S. Silva	A.O.S.D
Maria Steuice dos Santos	A O S D
Romeiro Carvalho	Bloqueiros
Carlos Mateus Costa	
FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA	
FRANCISCO SANTANHEDE TELES JÚNIOR	PM-MA
Dunilo Santos Azevedo	PM-MA
Ronaldo Mateus de Oliveira	GCM
Francisco Kleber Gomes Carvalho	GCM
<del>Quintina de Jesus</del>	
Cláudia de Jesus Silva	APEMMA
Teles (mãe) / F. J. P.	PROGADO / CAUSA
Luciele Carvalho da Silva	AMACS.
Thiago Alves Mendonça	Conselheiro tutelar
Carlos Antonio Da Costa	conselheiro tutelar
Samara Carvalho Damasceno	conselheiro tutelar
MARCUS FERWANDDES DE ALMEIDA FILHO	C.T
Penelope Da Unipe Alves	Presos
Emílio Cunha Alves	Presos
Carlos Eduardo Sales de Almeida	Procurado

